



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE Nº 05/2020 FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO E A EMPRESA GRANLIMP LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, com sede Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1.205, Bairro Araés, CEP 78.008-902, CUIABÁ-MT inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pela Delegada de Polícia Federal **LÍGIA NEVES AZIZ LUCINDO**, nomeada pela Portaria nº 769/2023-MJSP, publicada no *DOU* nº13-A, Seção 2 - Edição Extra, página 2, de 18 de janeiro de 2023, inscrita no CPF nº 038.558.416-02 e portadora da Carteira de Identidade nº 10427645 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o contrato firmado em 08/05/2020 com a empresa **GRANLIMP LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - ME** 23.501.536/0001-96, sediado(a) na Rua Padre Damião, 510, Bairro Universitário, CEP 79.070-240 em Campo Grande - MS, telefone (67) 3043-3339 - e email: gran\_limp@hotmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, **considerando** o que consta no Processo nº **08320.010143/2019-37** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, e na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (MT000075/2024) entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS, DE ASSEIO, CONSERVACAO E LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA DE MATO GROSSO e SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO EST MT, e em especial o que consta da Informação 35059054 e na Certidão Salarial/2024 34948861, **registra** o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 05/2020 oriundo do Pregão nº 0001/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do Contrato 05/2020 firmado entre as partes na data de 08/05/2020 nos termos previstos em sua “**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO**” e no respectivo Termo de Referência.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REACTUAÇÃO**

**2.1.** O novo valor mensal do contrato, após a reactuação, é **R\$ 91.797,02** e o novo valor global do contrato após a reactuação é **R\$ 1.059.844,69** (um milhão, cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

**2.2.** Os efeitos financeiros decorrentes da reactuação vigoram a partir de **01/01/2024**, **conforme demonstrado na tabela abaixo:**

SR/PF/MT	Posto GISE	DPF/BRG/MT	DPF/CAE/MT	DPF/ROO/MT	DPF/SIC/MT	Totais	
11/05/2023 a 31/05/2023	R\$ 22.943,63	R\$ 5.886,12	R\$ 5.968,91	R\$ 8.705,34	R\$ 8.277,86	R\$ 5.788,37	R\$ 57.570,23
01/06/23	R\$ 34.415,44	R\$ 8.829,18	R\$ 8.953,36	R\$ 13.058,01	R\$ 12.416,79	R\$ 8.682,56	R\$ 86.355,34
01/07/23	R\$ 34.415,44	R\$ 8.829,18	R\$ 8.953,36	R\$ 13.058,01	R\$ 12.416,79	R\$ 8.682,56	R\$ 86.355,34
01/08/23	R\$ 34.415,44	R\$ 8.829,18	R\$ 8.953,36	R\$ 13.058,01	R\$ 12.416,79	R\$ 8.682,56	R\$ 86.355,34
01/09/23	R\$ 34.415,44	R\$ 8.829,18	R\$ 8.953,36	R\$ 13.058,01	R\$ 12.416,79	R\$ 8.682,56	R\$ 86.355,34
01/10/23	R\$ 34.415,44	R\$ 8.829,18	R\$ 8.953,36	R\$ 13.058,01	R\$ 12.416,79	R\$ 8.682,56	R\$ 86.355,34
01/11/23	R\$ 34.415,44	R\$ 8.829,18	R\$ 8.953,36	R\$ 13.058,01	R\$ 12.416,79	R\$ 8.682,56	R\$ 86.355,34
01/12/23	R\$ 34.415,44	R\$ 8.829,18	R\$ 8.953,36	R\$ 13.058,01	R\$ 12.416,79	R\$ 8.682,56	R\$ 86.355,34
01/01/24	R\$ 36.592,48	R\$ 9.373,08	R\$ 9.497,60	R\$ 13.874,40	R\$ 13.232,64	R\$ 9.226,82	R\$ 91.797,02
01/02/24	R\$ 36.592,48	R\$ 9.373,08	R\$ 9.497,60	R\$ 13.874,40	R\$ 13.232,64	R\$ 9.226,82	R\$ 91.797,02
01/03/24	R\$ 36.592,48	R\$ 9.373,08	R\$ 9.497,60	R\$ 13.874,40	R\$ 13.232,64	R\$ 9.226,82	R\$ 91.797,02
01/04/24	R\$ 36.592,48	R\$ 9.373,08	R\$ 9.497,60	R\$ 13.874,40	R\$ 13.232,64	R\$ 9.226,82	R\$ 91.797,02
01/05/2024 A 11/05/2024	R\$ 12.197,49	R\$ 3.124,36	R\$ 3.165,87	R\$ 4.624,80	R\$ 4.410,88	R\$ 3.075,61	R\$ 30.599,01
Totais:	R\$ 422.419,12	R\$ 108.307,06	R\$ 109.798,69	R\$ 160.233,81	R\$ 152.536,83	R\$ 106.549,18	R\$ 1.059.844,69

### 2.3. Objeto da contratação após a repactuação:

Local	Qt. de Prestadores	Vl. Unit. Mensal	Valor Mensal (R\$)
SR/PF/MT em Cuiabá-MT	8	R\$ 4.574,06	R\$ 36.592,48
Posto GISE em Cuiabá-MT	2	R\$ 4.686,54	R\$ 9.373,08
DPF/BRG/MT em Barra do Garças-MT	2	R\$ 4.748,80	R\$ 9.497,60
DPF/CAE/MT em Cáceres-MT	3	R\$ 4.624,80	R\$13.874,40
DPF/ROO/MT em Rondonópolis-MT	3	R\$ 4.410,88	R\$ 13.232,64
DPF/SIC/MT em Sinop-MT	2	R\$ 4.613,41	R\$ 9.226,82
Totais			<b>R\$ 91.797,02</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas a **REPACTUAÇÃO/REAJUSTE** dos preços do contrato será de **R\$ 23.580,61 (vinte e três mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e um centavos)** correspondente ao aumento salarial e benefícios previsto na CCT/2024 da categoria para o período de **01/01/2024 a 11/05/2024**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. CONTRATADA deverá renovar a garantia a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no contrato os termos da “4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente deste termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados à Polícia Federal

no **exercício de 2021**, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 00001

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 3390.37

PI: PF99900AG24

PTRES: 172371

**5.2** No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5.3** Para este apostilamento foi emitida a Nota de Empenho - NE REFORÇO 2024NE000056 (35070630).

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**6.1** O presente termo de apostilamento decorre de repactuação relacionada a Convenção Coletiva de Trabalho MT000075/2024 (34994159), na qual houve reajuste de salários, auxílio alimentação e outros benefícios. Encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, e incisos I e II do artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**7.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes não alterada pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

**8.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Cuiabá/MT, data de assinatura digital

**LÍGIA NEVES AZIZ LUCINDO**  
Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional da SR/PF/MT  
**CONTRATANTE**



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO**, **Superintendente Regional**, em 07/05/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35173672&crc=6F01F5AC)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=35173672&crc=6F01F5AC](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35173672&crc=6F01F5AC).

Código verificador: **35173672** e Código CRC: **6F01F5AC**.